



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 529 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 2007.00.00.002871-8, resolve:

ALTERAR o Ato n.º 177, de 12 de junho de 1995, publicado no D.J.U. de 19 de junho de 1995, retificado pelo Ato n.º 686, de 24 de setembro de 2003, publicado no D.J.U. de 29 de setembro de 2003, que concedeu aposentadoria voluntária ao servidor **JOÃO DIAS CHAVES**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, para excluir a vantagem do artigo 192 da Lei 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE

